



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 04 DEZEMBRO 2025
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 27/2025

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Julieta de Lima Braz Adegas, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Paulo João Pereira Jorge, Chefe da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

416 – Comissão Fabriqueira da Igreja de Vilar / Igreja Paroquial de N. Sra. Da Guia, em Vilar / Apoio Financeiro

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta de Concessão de Apoio Financeiro; Comissão Fabriqueira da Igreja de Vilar; Considerando: - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão Fabriqueira da Igreja de Vilar, relativamente à atribuição de um subsídio financeiro para obras de restauro da Igreja Paroquial de N. Sra. Da Guia, em Vilar (reg.5902, de 12/nov.); - Que o retábulo da referida igreja se encontra bastante degradado, há vários anos, necessitando de urgente intervenção; - Que aquela igreja, tal como outras do Concelho, constitui-se como um lugar de culto religioso regularmente frequentado; - Que a Comissão Fabriqueira da Igreja de Vilar pretende conservar este património religioso e cultural de valor significativo; - Que a beneficiação do património coletivo contribui de forma decisiva para dar continuidade à manutenção dos costumes, das tradições, do modo de vida dos povos e à preservação da sua história; - Que as obras de restauro em causa, de forma a poder dar continuidade à sua normal utilização pela comunidade; - Que aquela entidade, em tempo oportuno, apresentou uma proposta de intervenção e consequente orçamento no valor de sete mil trezentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos (7.367,70€); - Que aquela entidade não dispõe dos recursos financeiros necessários e condizentes com a sua atividade para fazer face às despesas que se impõem nesse âmbito; - Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres, desporto e ação social (entre outros); - Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, conforme preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições atrás referidas, o Município de Boticas tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições da área geográfica do seu Concelho, que desenvolvem atividades de interesse para o mesmo, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; Nestas Condições, e com base*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

nos pressupostos acima referidos, bem como o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o “Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras”, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Igreja de Vilar, no montante de sete mil trezentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos (7.367,70€), a que corresponde o compromisso n.º 1530.; Câmara Municipal de Boticas, 26 de novembro de 2025; O Presidente; Guilherme Pires.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo aos argumentos apresentados, deliberou por unanimidade, apoiar as obras de restauro da Igreja Paroquial de N. Sra. Da Guia, em Vilar, atribuindo um apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Igreja de Vilar no valor de sete mil trezentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos (7.367,70€), a que corresponde o compromisso n.º 1530.

417 – Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Apicultura - Aprovação de Candidaturas / 2025

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Apoio Financeiro Destinando ao Fomento da Apicultura - Aprovação de Candidaturas / 2025; Considerando que: As candidaturas presentes na lista, em anexo, relativa ao apoio ao fomento da apicultura, encontram-se dentro das condições de acesso, conforme estabelecido no artigo 4.º, do “Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura no Concelho de Boticas”. Assim, após análise efetuada às mesmas, nos termos do artigo 6.º, do mesmo regulamento, solicita-se a sua aprovação, conforme o previsto no artigo 7.º, do suprarreferido regulamento, cujo valor total é de oito mil, quinhentos e dezassete euros (€8.517,00), sendo que a despesa tem enquadramento Orçamental no PAM 02A062, conforme compromisso n.º 1554. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista de 2025, conforme determinado pelo artigo 6.º e 7º, do suprarreferido regulamento, a que corresponde o compromisso n.º 1554, no valor total de oito mil, quinhentos e dezassete euros (8.517,00€).

418 – Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Criação da Raça Barrosã - Aprovação de Candidaturas – Lista I / 2025

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Apoio Financeiro Destinando ao fomento da criação da Raça Barros - Aprovação de Candidaturas – Lista I 2025; Considerando que: As candidaturas presentes na Lista I de 2025, em anexo, cumprem o estipulado no artigo 4.º, do “Regulamento Municipal de concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Criação de Gado Tradicional Autóctone – Raça Barrosã”, bem como, cumprem todos os requisitos estabelecidos no artigo 3.º do regulamento acima referido. Assim, após a análise efetuada às candidaturas da referida Lista I 2025, as mesmas serão submetidas à aprovação da Câmara Municipal, conforme o previsto no artigo 5.º, do suprarreferido regulamento, cujo valor total é de vinte e sete mil e seiscentos euros (€27.600,00), sendo que despesa tem enquadramento Orçamental no PAM 2024/A/18, conforme compromissos n.º 1509. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista de 2025, conforme determinado pelo artigo 5.º, do suprarreferido regulamento, a que corresponde o compromisso n.º 1509, no valor total de vinte sete mil e seiscentos euros (27.600,00€).

419 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista VI / 2024 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista VI - 2024 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração ao referido regulamento, apresenta-se a 6.ª lista de 2024 das candidaturas concluídas (anexa), com o valor total de nove mil, setecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos (9.790,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 1516. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista VI – 2024, conforme determinado pelo artigo 6.º, do suprarreferido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 1516, no valor total de nove mil, setecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos (9.790,50€).

420 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista VII / 2024 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista VII - 2024 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração ao referido regulamento, apresenta-se a 7.ª lista de 2024 das candidaturas concluídas (anexa), com o valor total de dez mil e quarenta e seis euros (10.046,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 1520. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista VII – 2024, conforme determinado pelo artigo 6.º, do suprarreferido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 1520, no valor total de dez mil e quarenta e seis euros (10.046,00€).

421 – Associações, Centros Culturais e Outros 2025 / Proposta de Concessão de Apoio Financeiro

Presente uma proposta oportunamente apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta de Concessão de Apoio Financeiro; Associações, Centros Culturais e Outros / 2025 / Lista VI; Considerando: Que existem no Concelho Associações que se têm pautado pelo desenvolvimento de iniciativas no âmbito da preservação das tradições, usos e costumes da região e ainda pela promoção do Concelho; A total dependência financeira, em face da sua própria natureza; Os poucos recursos financeiros à sua disposição; A necessidade de promover uma política cultural e desportiva que possa consolidar-se no futuro e que seja transversal a todo o Concelho; Nestas*

Condições, e com base nos pressupostos acima referidos, bem como o previsto no Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o “Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras”, proponho a atribuição dos seguintes apoios financeiros: - Clube Aventura Boticas: NIF: 505981890 - Seis Mil Euros (6000€); Câmara Municipal de Boticas, 26 de novembro de 2025; O Presidente da Câmara; Guilherme Pires.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e em cumprimento do estabelecido no “Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras”, deliberou, por unanimidade, atribuir à associação em causa, como forma de minorar as suas dificuldades financeiras e potenciar o seu desempenho e atuação, o apoio atrás proposto. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a correspondente “proposta” de protocolo de concessão de apoio financeiro, que se anexa. À despesa em causa corresponde o compromisso n.º 816.

422 – Proposta de Aditamento (2.ª) ao Protocolo para implementação da Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do Projecto do Sistema Electroprodutor do Tâmega

Presente uma proposta de aditamento (2.ª) ao Protocolo celebrado com a Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos para implementação da “Adenda (1.ª) ao Protocolo de Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do Projecto do Sistema Electroprodutor do Tâmega.”, outorgado em 26/04/2024, o qual consubstancia uma alteração ao cronograma de execução dos trabalhos a realizar (anos 2026-2027), pelo facto de se ter verificado a necessidade de reajuste dos trabalhos previstos executar e dos montantes previstos para os anos de 2026 e 2027, conforme referido no ofício (reg. 6194/25 de 25/Nov.) da Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento (2.ª) e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa em causa tem enquadramento nos documentos previsionais do Município para o ano de 2026 (PAM 2019A2).



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

423 - Informação de Gestão – 26 de novembro de 2025

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	15.393.611,20
Corrente	11.380.240,99
Capital	4.013.370,21
Despesa Paga (acumulado)	12.351.393,06
Corrente	9.146.483,54
Capital	3.204.909,52
Despesa Paga (do período)	502.859,60
Corrente	502.859,60
Capital	
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	10.856.184,58
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	315.792,07
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.841.282,80
Faturas por Pagar	728.532,34
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	42.034,80

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

424 – Propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do Plano” do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2026

Presentes as propostas de “Orçamento” e “Grandes Opções do Plano” da Câmara Municipal para o ano financeiro de 2026, documentos que importam nas quantias de Dezanove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa euros (19.952.990,00€) e de Onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis euros (11.953.496,00€), correspondendo ainda o valor de Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois euros (7.697.392,00€) ao Plano Plurianual de Investimentos e o valor de Quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cento e quatro euros (4.256.104,00€) ao Plano de Atividades Municipais, respetivamente, bem como o correspondente Mapa de Pessoal do Município e demais elementos que constituem os documentos

previsionais.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação e discussão deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

425 - Procedimento de recrutamento mediante mobilidade, entre órgãos ou serviços, destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido da consolidação de mobilidade entre órgãos relativa a dois técnicos superiores e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“PROPOSTA. Procedimento de recrutamento mediante mobilidade, entre órgãos ou serviços, destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. Conforme despachos do Presidente da Câmara de 2 de setembro e de 22 de novembro, ambos de 2024, relativos à autorização da mobilidade de 1 técnico superior na área de Administração Pública e 1 técnico superior na área de Recursos Humanos e ainda na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2024, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2025, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada por sua vez em reunião de 22 de novembro de 2024, passou este a prever, entre outros, dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, nas áreas funcionais de Recursos Humanos e Administração Pública. Em consequência e conforme necessidades então manifestadas pelos responsáveis dos serviços acima referidos, com a fundamentação que lhe está inerente, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento de recrutamento mediante mobilidade, entre órgãos ou serviços, destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear a atividade municipal, nos termos a seguir indicados: 1. Atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja*

único, considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta o disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para candidatos em exercício de funções, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira/categoria de Técnico Superior. 2. As despesas destinadas a suportar os encargos com os recrutamentos pretendidos encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal para o ano de 2025, nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/0101040401; 0102/0101130101; 0102/0101140101 e 0102/ 010305020201 e 0200/0101040401; 0200/0101130101; 0200/0101140101 e 0102/ 010305020201, a que corresponde o compromisso n.º 38. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente proposta de abertura de procedimento de recrutamento mediante mobilidade, entre órgãos ou serviços, destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na carreira/categoria de Técnico Superior, assim discriminados: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Recursos Humanos para exercer funções no Departamento de Administração Geral e Finanças, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de Técnico Superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Colaborar na gestão dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e de dirigentes; acompanhar o processamento de vencimentos desde a celebração de contratos, gestão da relação de trabalho e cessação da mesma, entrega de mapas legais e preparar reportes oficiais; elaboração de instrumentos de apoio à gestão e de pareceres técnicos em áreas transversais à unidade orgânica; colaborar na elaboração do orçamento anual de despesa com pessoal dos trabalhadores do Município; participar na aplicação e gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP); colaborar na atualização periódica da aplicação informática de gestão de pessoal, bem como organizar e manter atualizados os processos individuais; recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto à assiduidade, trabalho suplementar ajudas de custo e comparticipação na doença; proceder à estimativa

anual das verbas a orçamentar em despesas com pessoal, bem como acompanhar os custos inerentes das mesmas ao longo do ano; proceder à gestão dos pedidos de estágios profissionais; atualização da situação dos funcionários através da inserção dos dados e respetivo arquivo nos processos individuais e na aplicação informática de gestão de pessoal, procedendo à alteração do posicionamento remuneratório, sempre que aplicável; assegurar o reporte periódico de informação relativa a recursos humanos para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; imprimir ou gerar ficheiro de todas as listagens resultantes do processamento de vencimentos dos funcionários, cálculo dos valores a pagar resultantes da cessação de funções, da atualização de escalões de abono de família e pagamento do acréscimo da remuneração base; participação em projetos inovadores e transformadores, focados no serviço público e no desenvolvimento, conciliação e bem-estar dos trabalhadores, num ambiente dinâmico e de apoio, entre outras definidas superiormente. 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Administração Pública para exercer funções Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de Técnico Superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Município de Boticas, 25 de novembro de 2025. O Presidente da Câmara. (Guilherme Pires, Dr.).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

426 - SIADAP – Objetivos Estratégicos e Operacionais 2026

Presente uma informação do Departamento de Administração Geral e Finanças, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Aprovação de Carta de Missão (SIADAP 1) - Objetivos Estratégicos e Operacionais a vigorar no Município no ano de 2026 1 - Dando cumprimento ao quadro legal em vigor em matéria de avaliação de desempenho dos trabalhadores da Administração Local e respetiva organização municipal, desenvolvida no denominado SIADAP 1, 2 e 3, submete-se à apreciação de V, Ex.^a, para ulterior aprovação por parte da Câmara Municipal, a carta de objetivos gerais de atuação e desempenho dos serviços municipais para o ano de 2026. 2 - Tal proposta de carta de missão desenvolve, em traços gerais, objetivos de natureza estratégica com incidência na gestão pública eficiente, na transparência, na qualidade de vida, no desenvolvimento urbano e sustentabilidade, na competitividade e qualificação da base económica local e na promoção e desenvolvimento social, educativo e cultural. 3 - A aprovação desta carta de objetivos é fundamental para o bom desenvolvimento e aplicação do sistema de avaliação de desempenho previsto na lei aplicável, sendo certo que a mesma irá dar suporte decisivo à conceção e operacionalização dos objetivos confiados às unidades orgânicas municipais (dirigentes municipais / SIADAP 2), de acordo com o ciclo avaliativo fixado na lei, sendo, ainda, fonte de inspiração, tendo em vista a definição e concretização dos objetivos individuais fixados, para os colaboradores da autarquia (SIADAP 3). 4 - Esta proposta carta de missão deve ser levada à consideração do órgão executivo municipal e, posteriormente, ser divulgada, junto dos dirigentes municipais, em sede de reunião de coordenação, informação essa que deve ser, também, alargada a todos os trabalhadores da autarquia, mediante a sua publicitação na intranet. 5 - Em consequência, os serviços deverão proceder às necessárias articulações e estruturar os diversos subsistemas do SIADAP para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas, os objetivos fixados na carta de missão e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos atrás indicados. À consideração do Presidente da Câmara. Município de Boticas, 22 de novembro de 2025 O Diretor de Departamento (Manuel Barreira, Dr.)”*. Na sequência da referida informação, pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta relativa ao assunto em referência, a qual a seguir se transcreve na íntegra: **“OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2026 Considerando que os Objetivos Estratégicos**

devem ser definidos tendo como referência a Missão, Visão e Valores da Gestão Municipal e que o Município de Boticas se rege por um conjunto de valores, alinhados com a sua Missão e Visão, que descrevem as suas principais características e preocupações, tomando explícito aquilo em que acredita, pratica e valoriza; Que, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço; Que, das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos, que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional. Nestas condições, proponho ao órgão executivo, em conformidade com o supracitado que, no contexto do planeamento e gestão do Município e de acordo com a missão, a visão e os valores abaixo identificados, aprove os Objetivos Estratégicos (OE) para o ano de 2026, adiante indicados: Missão Prestação de um serviço público de qualidade baseado no planeamento, coordenação e gestão eficiente dos recursos municipais e no princípio da participação ativa dos munícipes, orientado para o crescimento equilibrado e sustentado do concelho e para a implementação de políticas que promovam a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos, os que habitam, estudam e trabalham no município, atuando em áreas estratégicas, como o desenvolvimento territorial, a mobilidade, o ambiente, a saúde, a ação social e a habitação, a economia, a educação, a cultura, o desporto e a juventude. Visão Ser um território de referência na região, competitivo e atrativo, que se destaque pela qualidade de vida e pela capacidade de atrair e fixar população, alavancado por uma governança moderna, através da implementação de medidas e da concretização de ações essenciais para o desenvolvimento local e para a dinamização de uma economia sustentável. Valores O Município norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, a saber: rigor, ética, responsabilidade, competitividade, coesão territorial, equidade e solidariedade, inovação, sustentabilidade, transparência, cultura de melhoria contínua e orientação para o cidadão. Objetivos estratégicos Identificam-se cinco

(5) *Objetivos Estratégicos (OE) para 2026 e, para cada um deles, também se identificam alguns Objetivos Operacionais:*

1. OE 1: Garantir uma gestão autárquica eficaz

1.1. Manter o equilíbrio financeiro do Município e a capacidade de investimento

1.2. Promover a racionalização dos recursos financeiros e orçamentais na perspetiva de uma gestão eficaz e equilibrada

1.3. Manter a aposta na redução dos níveis de endividamento, no sentido de garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos

1.4. Promover a transparência, a qualidade e a eficácia dos serviços prestados

1.5. Promover uma cultura de modernização dos serviços públicos de proximidade e da própria organização

1.6. Fomentar o envolvimento e a participação de agentes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais

2. OE 2: Promover a sustentabilidade ambiental

2.1. Elaborar uma estratégia de desenvolvimento sustentável

2.2. Implementar o Plano Municipal de Redução de Ruído

2.3. Implementar o Plano Municipal de Ação Climática

2.4. Promover uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos em baixa

2.5. Cumprir os ODS's e as suas metas, assegurando que os resultados obtidos são os mais próximos das necessidades e interesses da população

3. OE 3: Reforçar a competitividade, a inovação e a criatividade

3.1. Promover o aumento da capacidade de atração e fixação de investimento no Município (AAE)

3.2. Incentivar a captação de investimento empresarial com forte preocupação ambiental e práticas sustentáveis em todas as suas vertentes

4. OE 4: Promover o desenvolvimento social e económico como fator de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos

4.1. Delimitação de ARU (Áreas de Regeneração Urbana) em todas as localidades do concelho

4.2. Manter a aposta em políticas de regeneração urbana e qualificação do espaço público, visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão

4.3. Atrair residentes ao concelho com mais habitação, a preços controlados e renovada ou construída sob critérios de sustentabilidade

4.4. Conceder prioridade à implementação de políticas sociais e de saúde, através do apoio às populações mais vulneráveis do Concelho

4.5. Promover a criação e melhoria de infraestruturas e redes de apoio social (unidade de camas sociais)

4.6. Promover a criação, a instalação e o desenvolvimento de novos serviços de apoio à saúde no Concelho

4.7. Implementar medidas de apoio à produção local (técnicas e financeiras)

5. OE 5: Assumir a Cultura, o Desporto e a Educação e Qualificação como fatores de coesão territorial

5.1. Implementar um Plano Estratégico do Desporto (revisão da Carta Desportiva)

5.2. Dinamizar espaços orientados para o apoio à atividade artística, cultural e criativa

5.3. Qualificar a oferta cultural e apoiar o movimento associativo

5.4. Apostar no desporto como elemento aglutinador social e

potenciador de hábitos saudáveis 5.5. Melhorar o parque desportivo do município, dando uma especial atenção à eficiência energética dos edifícios Município de Boticas, 24 de novembro de 2025 O Presidente da Câmara (Guilherme Pires, Dr.)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

427 – Concessão de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2025/2026

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2025/2026 Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, com as alterações introduzidas e aprovadas em Assembleia Municipal em sessão ordinária de 12 de setembro de 2022 e decorridos que foram todos os procedimentos e prazos, em conformidade com o estipulado no art.º. 10.º do citado Regulamento, informo V. Exa. do resultado da análise dos candidatos conforme lista anexa. Assim, torna-se necessário proceder aos pagamentos dos alunos com candidatura considerada à Bolsa de Estudo do Ensino Superior no ano letivo 2025/2026, dos requerimentos entrados: ATE-25-2928, ATE25-2889, ATE25-2964, ATE25-2947, ATE25-2939, ATE25-2927, ATE25-2977, ATE25-2961, ATE25-2861, ATE25-2969, ATE25-2911, ATE25-2840, ATE25-2937, ATE25-2846, ATE25-2976, ATE25-2942, ATE25-2946, ATE25-2956, ATE25-2883, ATE25-2973, ATE25-2963, ATE25-2915, ATE25-2885 e ATE25-2970 a que correspondem o compromisso n.º 1527 À consideração superior. Teresa Cristina Nogueira Pinto Chefe DEDS".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso nº 1527, no valor global de 24.000,00€.

428 – Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis – Exposição de Natal

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis – Exposição de Natal No âmbito do Projeto Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis – Dar vida aos Anos Envelhecendo, está prevista a realização de uma Exposição de Natal, a apresentar no átrio da Câmara Municipal durante o mês de dezembro. Para a concretização desta iniciativa, torna-se necessária a aquisição de materiais para a elaboração da exposição, bem como a aquisição de brindes a*

entregar aos participantes envolvidos nas atividades associadas. Estas despesas inserem-se nas ações de promoção da participação comunitária, criatividade e inclusão social, previstas no referido projeto. A despesa em causa encontra-se devidamente enquadrada nas rubricas 0400/020120 2016 A1 e 0400/020115 2016 A1, correspondendo aos compromissos n.º (s) 1528 e 1529 no valor de dois mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (2.645,75€). À Consideração Superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, do valor global de 2.645,75 €, a que correspondem os compromissos n.º (s) 1528 e 1529.

429 – Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Ano Letivo 2024/2025

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “*ASSUNTO: Atribuição de Prémio aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2024/2025 Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como o ofício enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas reg. n.º 6246, de 27/Nov. (conforme cópia que se anexa), e no cumprimento do n.º 1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a atribuição de um prémio no valor de cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados. Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115 06 A 002, conforme compromissos n.º (s) 1531 a 1538 À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão “.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, no valor global de 1.350,00€, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1531 a 1538. (Não participou na votação, por se encontrar impedida a sra. Vereadora Julieta de Lima Bráz Adegas).



430 – Cartão Social/ Pagamento Anual das Comparticipações/ Listagem dos Beneficiários/ Aprovação

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Cartão Social/Pagamento Anual das Comparticipações/Listagem dos Beneficiários/Aprovação”: Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 – Ação 11A006, a que corresponde o compromisso n.º 1523 À Consideração Superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, no valor global de 36.131,64 €, a que corresponde o compromisso n.º 1523.

431 - Cartão Social/Apresentação da declaração de não dívida às Finanças e Segurança Social – Substituição por “Declaração sob Compromisso de Honra”

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças e Segurança Social – Substituição por “Declaração sob Compromisso de Honra”: 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o “Cartão Social do Município de Boticas”, através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do*

Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: “Artigo 7º nº 4 – As comparticipações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos.”; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas comparticipações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributaria (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, certidão esta que tem um custo o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a comparticipar pelo Município não ultrapassarem os 300,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a comparticipação deste Município ser de 50% – (veja-se listagem dos beneficiários de 2025; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 600,00€), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma “declaração sob compromisso de honra” assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração superior. A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma, autorizando a apresentação de “Declarações” conforme proposto.

432 – Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição de Apoios - 2025

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi agora presente a listagem de requerentes para atribuição dos respetivos apoios, bem como uma informação da Divisão de

Educação e Desenvolvimento Social devidamente fundamentada e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Regulamento do Enxoval do Bebê Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, publicado em Diário da República no dia 5 de Junho de 2008 para apreciação pública e aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, e na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada a 22 de Janeiro de 2010, foi este sujeito a uma alteração do valor de Quinhentos euros (500,00€) para Mil euros (1.000,00€), com entrada em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2010. Uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição dos respetivos donativos, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder aos pagamentos constantes na grelha anexa, relativa aos nascimentos ocorridos no ano de 2025 ate á data, resultante da avaliação individual dos requerimentos RDIV25-0596, RDIV25-0329, RDIV25-0344, RDIV25-0839, RDIV25-0750, RDIV25-0124, RDIV25-0639, RDIV25-419, RDIV25-551, RDIV25-0147, RDIV25-0662, RDIV25-0769, RDIV25-0594, RDIV25-0581, RDIV25-0421, RDIV25-0641, RDIV25-0664, RDIV25-0803, RDIV25-0607, RDIV25-0625, RDIV25-1000, RDIV25-0970, RDIV25-0968, RDIV25-0946, RDIV25-0990, RDIV25-1050 e RDIV25-1132 , cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 – Ação 3 de 2009 a que correspondem os compromissos n.º 1518 a 1521 À consideração de V. Exa. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDES”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, no valor global de Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois (27.452,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1518 a 1521. (Não participou na votação, por se encontrar impedido o sr. Vereador Paulo Miguel Gonçalves Pereira).

433 – Autarquias Familiarmente Responsáveis – Distinção

Presente um ofício (reg. n.º 6098, 19/nov.) apresentado pelo Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis e através do qual é dado conhecimento que será esta Autarquia distinguida como uma das Autarquias Mais Familiarmente Responsáveis, através da entrega de uma bandeira.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

434 - Licenciamento de Obras Particulares / Demolição de edifício

Presente um requerimento (REQ25-352, de 26/Jun.), apresentado pelo senhor Artur Esteves Afonso, através do qual apresenta um pedido de admissão de comunicação prévia para demolir um edifício destinado a palheiro, pertencente ao conjunto identificado como “Edifício do Antigo Colégio da Granja e respetivo logradouro” na listagem de património edificado constante do artigo 20.º do Plano de Urbanização de Boticas, bem como o relatório de vistoria ao edifício em causa e a informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, os quais a seguir se transcrevem na íntegra: Relatório: *“Processo n.º 25-142 Requerente: Artur Esteves Afonso Local: Rua do Cabo – Granja. Na sequência de despacho datado de 10 de julho de 2025, referente ao pedido de autorização de demolição de um edifício sito na Rua do Cabo, Granja, anexo ao edifício do “Antigo Colégio da Granja”, foi realizada, por parte desta comissão, uma vistoria ao mesmo, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do regulamento do PDM, pelas 11:30 horas do dia 14 de julho. No local estiveram presentes, em representação da Câmara Municipal, Eng.º Óscar Lucas (Chefe de Divisão), Eng.ª Cláudia Machado (Técnica Superior) e Sr. Arnaldo de Cima (Fiscal Municipal), elementos da comissão técnica nomeada em reunião de câmara de 8 de outubro de 2020, assim como O Eng.º José Júlio Pinheiro, na qualidade de representante do proprietário. Por consulta da certidão permanente verificou-se que o edifício em causa pertence ao prédio misto inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 150 e na matriz predial rústica sob o artigo 3588, descrito na conservatória do registo predial de Boticas sob o n.º 190/19910619. O edifício em causa encontra-se descrito como palheiro, funcionando como anexo do edifício principal que, embora descrito como casa de habitação, aparece na listagem de património edificado do regulamento do PU de Boticas identificado como “Edifício do Antigo Colégio da Granja”. A inclusão nessa listagem permite ao Município impedir a sua demolição, no seu todo ou em parte, tal como disposto no n.º 2, do artigo 20.º do citado regulamento. O edifício encontra-se presentemente em ruínas, sendo unicamente constituído pelas paredes exteriores em pedra miúda, tal como se pode observar no registo fotográfico infra, e atendendo às suas características, não se afigura que o mesmo se revista de especial valor arquitetónico que justifique fazer uso da faculdade prevista no já referido n.º 2, do artigo 20.º. Face ao exposto, verifica-se o cumprimento do*

disposto no n.º 1, do artigo 15.º do regulamento do PDM, pelo que se considera estarem reunidas as condições necessárias para autorizar a demolição requerida. À consideração superior, Município de Boticas, 10 de novembro de 2025, Os técnicos, Óscar Lucas, Eng.º Cláudia Machado, Eng.ª Arnaldo de Cima”; Informação: “Requerente: Artur Esteves Afonso Local: Rua do Cabo – Granja PRC: 25-142 REQ: 25-352. Na sequência do pedido de admissão de comunicação prévia para a demolição de um edifício destinado a palheiro, anexo ao “Antigo Convento”, sito na Rua do Cabo, Granja, e consequente despacho superior de 10.07.2025, para realização de vistoria ao edifício em causa, segue em anexo o correspondente relatório. Do mesmo se conclui não haver inconvenientes na autorização de demolição do edifício. Contudo, pertencendo o edifício em causa a um conjunto identificado como património edificado, tal como disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 20.º do PU de Boticas, considera-se que o município pode impedir a sua demolição, tal como especificado no n.º 2, do mesmo artigo 20.º. Face ao exposto, e dado o carácter extraordinário e excecional da operação urbanística, propõe-se que o pedido em causa seja, juntamente com o relatório de vistoria, presente em reunião de câmara. Importa referir que as obras de demolição das edificações, não previstas em obras de reconstrução, estão sujeitas a licenciamento (alínea f), do n.º 2, do artigo 4.º do RJUE) e não a comunicação prévia, pelo que, em caso de deferimento em reunião de câmara, se propõe a notificação do requerente da necessidade de apresentar a documentação correspondente a um licenciamento de obras de demolição (n.º 19, do Anexo I à Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro). À consideração superior. Cláudia Machado, Técnica superior”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor do relatório de vistoria e da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, deliberou, por unanimidade, autorizar a demolição do edifício em causa, após apresentação da documentação correspondente a um licenciamento de obras de demolição (n.º 19, do Anexo I à Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro).

435 - Programa Promove / “TECH4AQUA – Solução Inteligente de Monitorização e Controlo da Qualidade da Água em Reservatórios” / Protocolo de colaboração

Presente o protocolo de colaboração (reg.6253, de 27 de novembro), celebrado entre o Aquavvalor - Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água, Associação e a Fundação “La Caixa”, no âmbito da candidatura “TECH4AQUA –

Solução Inteligente de Monitorização e Controlo da Qualidade da Água em Reservatórios”, oportunamente apresentada em reunião de câmara no dia 6/fev, e integrada no Concurso Promove – Projetos Piloto 2025, promovido pela Fundação “La Caixa”, BPI e Fundação para a Ciência e Tecnologia, na qual o Município de Boticas é membro efetivo do consórcio, juntamente com o Município de Chaves, o Município de Montalegre, o Aquavalor e o CeDRI (Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente), sendo o objetivo global do projeto desenvolver uma solução inteligente para monitorizar e controlar a qualidade e disponibilidade da água destinada a consumo humano em reservatórios, garantindo a sua segurança em tempo real, com capacidade de identificar e suprimir microrganismos prejudiciais à saúde pública, a solução assegurará o cumprimento de normas legalmente exigidas no DL n. °69/2023, de 21 de agosto, cujo investimento elegível aprovado para o Município de Boticas é de 21.500,00€, montante participado em 69,5% a fundo perdido, tendo o Município de assegurar o investimento relativo ao valor remanescente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

436 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pela Vice-Presidente Isabel Cristina Gomes Torres foram apresentados, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 14-11-2025 e 26-11-2025: PRC25-241 - Pedido de Informação Prévia para Construção de um Armazém – Indeferido em 14-11-2025; PRC25-179 – Aditamento para Instalação de um Aerogerador num Parque Eólico – Comunicação Prévia – Deferido em 25-11-2025; PRC22-192 – Construção de uma Habitação – Prorrogação de Licença de Construção - Deferido em 24-11-2025; PRC22-028 – Construção de uma Habitação - Emissão de Licença Especial de Obras Inacabadas - Deferido em 24-11-2025; REQ25-582 – Emissão de Declaração Retificativa de Terreno - Deferido em 25-11-2025; PRC25-271 – Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 25-11-2025; PRC25-270 – Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 19-11-2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



OUTROS

437 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Paulo João Pereira Jorge, Chefe da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 10 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



